



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 24
PROC. Nº 937/21
RUB. [assinatura]
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

Página 1 de 2

Aditivo nº 037/2019
Processo nº 0584/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 073/2013, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E
ANTONINO NEVES PEREIRA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro o Srª **ANTONINO NEVES PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 219.716 SSP/MA e CPF nº 094.282.753-87, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 073/2013 do imóvel situado na Avenida Joaquim Itapary, nº 421, Centro, Icatú - MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, referente ao Processo nº 185529/2013/DPE, de Dispensa de Licitação; submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 073/2013, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de setembro de 2019**, objetivando a continuidade da locação do imóvel, conforme prevê o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor da prestação de serviço, por acordo das partes, permanecerá em R\$ **1.628,55** (Hum mil seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15– Serviço de Terceiro Pessoa Física/Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 073/2013 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 05 de agosto de 2019.



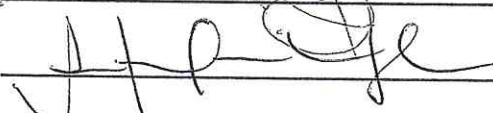
ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO



ANTONINO NEVES PEREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

01:  CPF:  493043993-000

02:  CPF: 351.472.963-87